REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 528/2017

Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 9.284, de 20 de outubro de 2017, que institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 9.284, de 20 de outubro de 2017, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

> "Art.3º.....
> Parágrafo único. As fontes de recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Salvador poderão ter identidade específica." (NR)

Art. 2º O artigo 8º da Lei nº 9.284, de 20 de outubro de 2017, passa a vigorar acrescido do artigo 8º - A, com a seguinte redação:

> "Art. 8º- A. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária do exercício de 2017, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais. " (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca